



Critérios e Ponderações de Avaliação - Processo nº 26/DIR/2024
Manifestação de Interesse Individual para nomeação de
Coordenador(a) da Unidade de Comunicação e Informação

1. Comissão de Avaliação:

A Comissão de Avaliação é autónoma na condução do processo e é composta por:

- Presidente: Dr. Luís Miguel Gouveia, Presidente do Conselho de Administração da ULS Amadora/Sintra;
- Vogal: Dra. Julieta Dias Ribeiro, Vogal do Conselho de Administração da ULS Amadora/Sintra;
- Vogal: Dra. Catarina Conde, Diretora do Serviço de Recursos Humanos da ULS Amadora/Sintra, EPE.

A lista de classificação final de candidatos(as) carece de homologação do Conselho de Administração.

2. Anúncio de Recrutamento

O anúncio de recrutamento é publicado no site da ULS Amadora/Sintra, EPE. e jornal de tiragem nacional, por um período de 5 dias úteis a contar da data da publicação.

3. Método de Seleção

O método de seleção é constituído por Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Seleção (ES).

4. Critérios de Pré-seleção de Candidaturas

Serão excluídas todas as candidaturas que não cumpram os seguintes requisitos:

- Licenciatura em Ciências da Comunicação, Jornalismo;
- Experiência profissional na área de comunicação/jornalismo igual ou superior a 5 anos.

5. Avaliação Curricular (AC)

A AC tem a valoração máxima de 20 pontos, para os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

A) Habilitações Académicas (HA)	5 pontos
A1. Licenciatura em Ciências da Comunicação, Jornalismo	4 pontos
A2. Mestrado ou Pós-Graduação relevante para a área	1 ponto
B) Experiência Profissional (EP)	10 pontos
B1. Experiência profissional na área de Comunicação/Jornalismo	5 pontos
B1.1 Igual a 5 anos e inferior a 8 anos	2,5 pontos
B1.2 Superior a 8 anos	5 pontos
B2. Experiência profissional na área Comunicação/Jornalismo, em contexto da Saúde	2 pontos
B2.1 Inferior a 2 anos	1 ponto
B2.2 Igual ou Superior a 2 anos	2 pontos
B3. Experiência em funções de direção/coordenação na área de Comunicação/Jornalismo	3 pontos
B3.1 Inferior a 2 anos	1,5 ponto
B3.2 Igual ou Superior a 2 anos	3 pontos



- C) Conhecimentos Específicos (CE) 3,5 pontos**
- C1. Conhecimentos de criação, edição e gestão de conteúdos dos canais de comunicação 1,5 pontos
- C2. Conhecimentos em Assessoria de Comunicação 1 ponto
- C3. Conhecimentos de planeamento e organização de eventos 0,5 pontos
- C4. Conhecimentos de office na ótica do utilizador 0,5 pontos
- D) Formação Profissional (FP) 1,5 pontos**
- D1. Cursos de formação profissional de relevância na área
- D1.1 com duração inferior a 12 horas – 0,10 pontos até um máximo de 0,50 pontos
- D1.2 com duração igual ou superior a 12 horas – 0,20 pontos até um máximo de 1 ponto

A pontuação da AC resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = HA + EP + CE + FP$$

6. Entrevista de Seleção (ES)

6.1. A ES será efetuada na 2ª fase do processo de avaliação, sendo entrevistados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que na Avaliação Curricular (AC) apresentem uma classificação igual ou superior a 10,0 valores.

6.2. A ES visa avaliar as competências para o desempenho da função, tendo a duração estimada de 20 minutos.

6.3. A ES tem a valoração máximo de 20 pontos, para os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- E1. Relação interpessoal, clareza e objetividade da expressão oral 10 pontos
- E2. Conhecimento da função de coordenação 10 pontos
- a) Organização de equipas 4 pontos
- b) Métodos de trabalho 4 pontos
- c) Propostas de melhoria 2 pontos

A pontuação da ES resulta da seguinte fórmula:

$$ES = E1 + E2$$

7. Classificação Final (CF)

A Classificação Final (CF) resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 30\%) + (ES \times 70\%)$$

8. Critérios de Eliminação

- i) Não verificação dos critérios de pré-seleção.
- ii) A não realização de entrevista.
- iii) A prestação de falsas declarações, seja sob compromisso de honra, seja em contexto de avaliação curricular e/ou entrevista em sede de processo de recrutamento, além de constituir ilícito punível nos termos da legislação em vigor, implica a exclusão do processo de recrutamento objeto da candidatura.
- iv) Classificação Final inferior a 10,0 pontos.



9. Critérios de Desempate

Os critérios de desempate dos(as) candidatos(as) que obtenham a mesma classificação final, são os seguintes, aplicados sucessivamente pela mesma ordem:

- I. Mais tempo de exercício profissional em funções de direção/coordenação na área de Comunicação/Jornalismo;
- II. Mais tempo de exercício profissional na área de Comunicação/Jornalismo.

10. A Comissão de Avaliação reserva-se o direito de aceitar documentos comprovativos após a data de entrega curricular, se o entender.

11. Publicação de Resultados

- a) As listas de classificação são publicadas no site da ULS Amadora/Sintra, EPE. para consulta dos(as) candidatos(as).
- b) Os(as) candidatos(as) dispõem de 5 dias úteis, contados a partir da data da publicação dos resultados, para recorrer da sua classificação.

12. Validade da Bolsa de Recrutamento

A bolsa de recrutamento é válida por um período de 12 meses, após a publicação da lista de classificação de resultados de classificação final de candidatos(as).

13. Princípio da Consentimento e Confidencialidade

Os(as) candidatos(as) encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente para o cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e/ou perante eventuais pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa.

A ULS Amadora/Sintra, EPE. assegurará a destruição de todos os documentos pessoais referente ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.

Amadora, 10 de abril de 2024

A Comissão de Avaliação

Luís Miguel Gouveia

Julieta Dias Ribeiro

Catarina Conde